

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 10 de Dezembro de 2002

II

Série

Número 149

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 199/2002

Actualiza a tabela de preços do *Jornal Oficial*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Portaria n.º 199/2002**

O aumento dos custos de impressão e publicação do *Jornal Oficial* determina a imperiosa necessidade de se rever os montantes actualmente vigentes para os custos das publicações, assinaturas e vendas avulso.

A actualização gradual a que ora se procede não perde de vista o disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de Dezembro, embora fique ainda aquém da coincidência com a cobertura dos custos supra referidos.

Tendo em atenção a melhoria da qualidade de impressão, assim como a diminuição dos custos dos portes de correio e o aumento da capacidade de armazenamento em arquivo, consagra-se a utilização do papel de 60 gramas para a impressão do *Jornal Oficial*.

Nestes termos, no uso dos poderes legalmente conferidos pela alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, na redacção e numeração da Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto, manda o Governo Regional da Madeira, pelo seu Presidente, o seguinte:

Artigo 1.º

Os artigos 9.º e 10.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de Dezembro, passam a ter a redacção seguinte:

“Artigo 9.º

(Impressão, dimensões e cabeçalho)

- 1 - O *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira deverá ser impresso em papel branco de 60 gramas, de 298 mm, de altura por 212 mm de largura, a tinta preta:
 - a)
 - b)
 - c)
- 2 -
 - a)
 - b)
 - c)
 - d)
- 3 -
 - a)
 - b)

Artigo 10.º
(Preço - assinaturas)

- 1 -
- 2 -

- 3 - O custo de cada exemplar ou suplemento, avulso, fixa-se em 29 cêntimos por página.
- 4 - O preço da assinatura anual de cada série fixa-se em vinte e cinco euros e vinte e quatro cêntimos.
- 5 - O preço da assinatura anual de duas séries fixa-se em quarenta e oito euros e trinta e sete cêntimos, o de três séries, em cinquenta e oito euros e sessenta e um cêntimos e o de quatro séries, em sessenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos.
- 6 - Ao preço da assinatura anual pelo correio das quatro séries acrescerá a quantia de quarenta e dois euros e trinta cêntimos, ao de três séries a quantia de trinta e seis euros e cinquenta cêntimos, ao de duas séries a quantia de vinte dois euros e cinquenta cêntimos e ao de uma série a quantia de treze euros e setenta e cinco cêntimos.
- 7 - Aos preços referidos nos números anteriores acresce o montante devido a título de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.
- 8 - Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:
 - a) Uma lauda.....€ 15,04, cada;
 - b) Duas laudas.....€ 16,47, cada;
 - c) Três laudas.....€ 27,06, cada;
 - d) Quatro laudas.....€ 28,84, cada;
 - e) Cinco laudas.....€ 29,92, cada;
 - f) Seis ou mais laudas€ 36,36, cada.
- 9 - Aos valores referidos no número anterior acresce a importância devida pela liquidação do imposto aplicável.
- 10 - Cada lauda deverá ser preenchida, no máximo, com o texto equivalente a 25 linhas.”

Artigo 2.º

Fica revogada a Portaria n.º 169/2001, de 3 de Dezembro.

Artigo 3.º

Este diploma produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2003.

Presidência do Governo Regional.

Assinada em 10 de Dezembro de 2002.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,16 (IVA incluído)